

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
CNPJ: 01.613.309/0001-10

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei n.º 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

UNIDADE REQUISITANTE:	
SETOR DE CONTABILIDADE	
RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:	
ARLON DOS SANTOS LIMA	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	ATO DE NOMEAÇÃO:
contabilidadecapinzal@gmail.com	PORTARIA Nº 45/2025

I. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A administração pública municipal opera em um ambiente altamente regulado, exigindo conformidade com normas e legislações específicas, como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e as determinações dos Tribunais de Contas. Diante da crescente complexidade da contabilidade pública e da constante evolução das normas e procedimentos contábeis, torna-se essencial a contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil.

A equipe de contabilidade da Prefeitura desempenha funções cruciais para a correta aplicação dos recursos públicos, devendo garantir a transparência, a legalidade e a eficiência na gestão financeira e orçamentária. No entanto, a amplitude das exigências contábeis e fiscais, somada à necessidade de atualização contínua diante das alterações normativas, demanda suporte técnico especializado para assegurar o pleno cumprimento das obrigações legais e o aperfeiçoamento dos processos contábeis municipais.

A assessoria contábil especializada desempenha um papel fundamental ao fornecer orientação estratégica, interpretação de normativas, suporte na elaboração de demonstrações contábeis e relatórios de prestação de contas, além de contribuir para a padronização dos procedimentos internos, garantindo maior eficiência e segurança na gestão dos recursos públicos. Ademais, a consultoria possibilita a implementação de boas práticas contábeis, promovendo maior controle, previsibilidade e transparência na execução orçamentária e financeira do município.

Dessa forma, a contratação dos serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil justifica-se pela necessidade de suporte qualificado à equipe municipal, contribuindo para a melhoria da gestão fiscal e orçamentária, mitigação de riscos, cumprimento das exigências legais e aprimoramento da qualidade das informações contábeis prestadas aos órgãos de controle e à sociedade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
CNPJ: 01.613.309/0001-10

II. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:
Solicitamos serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Capinzal do Norte – MA.
III. DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO
Estimamos a previsão para conclusão da presente contratação, estando contrato apto a gerar seus efeitos, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir desta requisição, podendo sofrer alterações a depender da quantidade de processos administrativos de contratação pública em andamento nos órgãos desta Prefeitura, bem como da disponibilidade das empresas disponíveis no mercado em negociar com esta administração.
Alinhamento com o Plano de Contratação Anual: Não houve elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) no Município de Capinzal do Norte/MA no ano de 2024, portanto, a presente demanda decorreu da estratégia de seguir um planejamento de compras alinhado à Lei Orçamentária Anual (LOA) e necessidades essenciais do município, visando otimizar os recursos e a eficiência das contratações públicas. Essa decisão foi fundamentada na avaliação das necessidades imediatas e na priorização de ações que assegurassem a continuidade dos serviços públicos com eficiência. Importante salientar que, para o corrente ano, está programada a elaboração do PCA, conforme os procedimentos e prazos definidos, garantindo assim a retomada deste importante instrumento de planejamento e gestão das contratações do município.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

- I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;
- II - Autorizar abertura do Processo Administrativo com a devida autuação.

Capinzal do Norte/MA, 21 de janeiro de 2025.

ARLON DOS SANTOS LIMA

Setor de Contabilidade

Portaria nº 045/2025